



PROCESSO	411299/2016
INTERESSADO	Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal - SINARQ/DF
ASSUNTO	Concessão de patrocínio para evento voltado à arquitetura e urbanismo

DELIBERAÇÃO Nº 45/2017 - CFG

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CFG do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 22 de março de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando processo de solicitação de concessão de patrocínio para evento voltado ao estímulo do conhecimento, do uso de processos criativos e da difusão das melhores práticas em arquitetura e urbanismo, intitulado “*MOSTRA DE ARQUITETURA - TFG 2016*” por parte do Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal – SINARQ - DF, CNPJ n.º 00.686.386/0001-37;

Considerando que as atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas estão discriminados na Lei n.º 12.378 de 31 de dezembro de 2010;

Considerando Parecer Jurídico do CAU/DF n.º 18, de 21 de setembro de 2016, favorável à publicação do Edital de Chamamento Público para concessão de patrocínio de eventos voltados ao exercício da profissão de arquitetura e urbanismo;

Considerando Portaria CAU/DF n.º 15, de 28 de outubro de 2015, que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínios do CAU/DF e dá outras providências;

Considerando Deliberação Plenária DPODF n.º 0151/2016, que instituiu a Comissão Temporária para Aprovação de Patrocínio;

Considerando Deliberação n.º 01/2016 - (CTP), que aprovou a concessão de patrocínio ao SINARQ-DF no valor de R\$ 23.325,59 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Considerando termo de Convênio de Patrocínio n.º 1, assinado em 31 de outubro de 2016;

Considerando Despacho CAU/DF n.º 40, de 6 de março de 2017, que relatou não identificar inconsistências na prestação de contas protocolado sob n.º 484146/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pelo SINARQ - DF; e

Considerando ao final o voto do conselheiro relator Daniel Gonçalves Mendes: “Pela aprovação das contas apresentadas pelo SINARQ - DF, para realização do evento patrocinado parcialmente pelo CAU/DF”.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília – DF, 22 de março de 2017.

Oswaldo Remigio Pontalti Filho

Coordenador

Daniel Gonçalves Mendes

Coordenador-Adjunto

Tony Marcos Malheiros

Membro

Rogério Markiewicz

Membro